

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/nº - Centro - CEP: 77885-000
Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **331, de 22 de março de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2052024251

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - DO CONTRATO Nº 066/2022. TOMADA DE PREÇO nº 007/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO- PROTOCOLO nº 887/2022	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2022. TOMADA DE PREÇO nº 007/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO- PROTOCOLO nº 887/2022	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 066/2022. TOMADA DE PREÇO nº 007/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO- PROTOCOLO nº 887/2022	2
► Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2
RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - DO CONTRATO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇO nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 887/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADA: MONT REAL ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.069.795/0001-36, estabelecida na RUA DAS JASMIN, QUADRA LOTE 30, JARDIM FLORES, ARAGUAÍNA-TO. OBJETO: Primeiro termo aditivo contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Praça pública em Santa Terezinha do Tocantins/TO conforme convênio nº 909438/2021. VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 26/01/2024. Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro de 2023. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, 27/01/2023.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal, Contratante.

30, JARDIM FLORES, ARAGUAÍNA-TO. OBJETO: Terceiro termo aditivo de valor para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Praça pública em Santa Terezinha do Tocantins/TO conforme convênio nº 909438/2021. Data da assinatura do contrato: 03 de abril de 2024. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, 03/04/2024.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal Contratante

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista e m Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA de 13 de julho de 1990 em conjunto as Leis Municipais: Lei Municipal nº 035/1997 e a Lei Municipal nº 361/2022 "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 09 de Abril de 2024, às 09:30 horas, na sala dos Conselhos, situada na Av. Araguaia, Santa Terezinha do Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes, 1 titular e 1 suplente dos seguintes órgãos:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇO nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 887/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADA: MONT REAL ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.069.795/0001-36, estabelecida na RUA DAS JASMIN, QUADRA LOTE 30, JARDIM FLORES, ARAGUAÍNA-TO. OBJETO: Segundo termo aditivo contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Praça pública em Santa Terezinha do Tocantins/TO conforme convênio nº 909438/2021. VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025, Data da assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2024. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, 26/01/2024.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal, Contratante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇO nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 887/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Avenida Araguaia, s/nº, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO. CONTRATADA: MONT REAL ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.069.795/0001-36, estabelecida na RUA DAS JASMIN, QUADRA LOTE

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA
- II- Secretaria Municipal de Educação
- III- Secretaria Municipal de Saúde
- IV- Secretaria Municipal de Assistência Social
- V- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura
- VI- Conselho Tutela
- VII- Organização da Sociedade

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, a qual o CMDCA está vinculado e será responsável por organizar as reuniões, encontros e formações, expedir ofícios, elaborar documentos e registrar em atas todo o processo da rede de proteção.

Art. 4º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, serão trimestrais , ou de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Inter setorial,

II- Definir os fluxos de atendimento e o aprimoramento, da integração do referido comitê.

A) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

B) a superposição de tarefas será evitada;

C) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

D) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

E) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§1º Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não- revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

§1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

III- Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes.

Art. 6º Os membros indicados para composição deste comitê poderão ser substituídos a qualquer momento, considerando a solicitação de seu órgão de representatividade, devendo ser informado ao CMDCA, para que se proceda a alteração necessária em resolução.

Art. 7º São membros do Comitê Gestor os descritos abaixo:

Instituição	Nome
-------------	------

Conselho Municipal do direito da Criança E adolescente – CMDCA	Titular: Luiza Glauciane Nazario Costa Suplente: Maria Enoque Dias Araújo
Secretaria Municipal de Educação	Titular:Valdecy Pereira de Sousa Suplente: Maria Celma Pereira
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ana Alves Damacesna Suplente: Milena Soares Almeida
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Amanda Maria Milhomens Suplente: Maria Brenda de Almeida Araújo
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura	Titular: Wanderson Lopes Suplente: Rangel Angelino da Silva
Conselho Tutelar	Titular: Carla Mendes Leal Suplente: Antonia Nagela Da Silva Moreira
Organização da Sociedade Civil.	Titular: Maria Aparecida Oliveira Dias Suplente: Creuza Mendes Pereira da Silva

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS , 15 de Abril de 2024.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

